



Câmara Municipal de São Gotardo

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 11/2025

Ao Exmo. Sr.

Makoto Edison Sekita

Prefeito Municipal de São Gotardo / MG

RECEDEMOS
05 / 08 / 2025
Cumprido

Fernando de Albuquerque França, vereador, no regular exercício das suas atribuições e usando das prerrogativas e direitos que lhe são conferidos pelo mandato eletivo, como legítimo representante do povo, vem apresentar a Vossa Excelência o seguinte Pedido de Providência.

Uma vez ouvido o Plenário desta Casa de Leis, seja o mesmo encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MAKOTO EDISON SEKITA, para as devidas providências acerca da seguinte reivindicação:

QUE O ÓRGÃO COMPETENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ESTUDE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR A NOTIFICAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA CORREÇÃO DO ENDEREÇO CORRESPONDENTE AOS IMÓVEIS LOCALIZADOS A RUA FLORIANÓPOLIS, BEM COMO RUA CURITIBA, AMBAS SITUADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GARCIA.

JUSTIFICATIVA:

Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo o ordenamento territorial, o meio ambiente urbano e a saúde pública. Com base nessa prerrogativa, o Município de São Gotardo/MG, por meio de seu poder de polícia administrativa, tem o dever de zelar pela salubridade, segurança e bem-estar da coletividade, podendo impor medidas que assegurem o cumprimento da função social da propriedade, conforme previsto no artigo 182, §2º, da Constituição Federal e no artigo 1.228, §1º, do Código Civil.

Isso posto, a solicitação supracitada decorre da errônea informação apontada nas faturas de energia das residências localizadas a Rua Florianópolis como pertencentes ao município de Rio Paranaíba/MG. Saliento que desta forma, além de causar desconforto aos

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



camaramunicipalsaogotardo



camarasaogotardomg



camarasaogotardo

Site: <https://saogotardo.mg.leg.br>



Câmara Municipal de São Gotardo

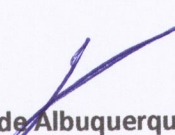
Municípios e contribuintes que são residentes de São Gotardo/MG, o incorreto apontamento impacta os tributos municipais.

Acerca de equivalente situação, a população moradora na Rua Curitiba têm em suas faturas a localização de Residencial Liberdade, sendo que a informação correta é Residencial Garcia.

Nesse contexto, a atuação e mediação do Poder Público municipal ao notificar a empresa responsável pelo fornecimento de energia local para que realize a mencionada correção e regularização, assegura o interesse público e a ordem urbanística observando os princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da função social da propriedade.

Isto posto, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que Vossa Excelência se digne a encaminhar o presente pedido de providências ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de São Gotardo, 04 de agosto de 2025


Fernando de Albuquerque França
VEREADOR

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



camaramunicipalsaogotardo



camarasaogotardomg



camarasaogotardo

Site: <https://saogotardo.mg.leg.br>